LEI Nº 1.585/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo, autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA,localizado à Rua Manoel Antônio de Sousa, uma área de: 8,20m x 9,45m x 8,20m x 9,45m, perfazendo um total de 77,49m2,ficando uma área remanescente de 153,56m2.

Art.2º O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, 27 de maio de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvarès da Silva
Secretário Municipal de Administração